



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 684/2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO IDOSO VIVER MAIS, COM SEDE EM NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do município,

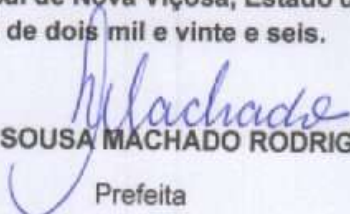
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO IDOSO VIVER MAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.028.504/0001-62, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e, de duração por tempo indeterminado, com sua sede em Nova Viçosa, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da **Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita